



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 45190/2021/2025

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45190/2021

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([74186663](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 37/2024 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERCON ([159540428](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([160934745](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([160934824](#)) e Nota de Empenho nº 2025NE01850 ([161059675](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00040587/2021-83](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato nº 45190/2021 ([74186663](#)) firmado com a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2024**, ou seja, **4,87301%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 3.554.244,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais) para o montante de **R\$ 3.555.979,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.735,00** (um mil setecentos e trinta e cinco reais) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2024**, conforme detalhamento abaixo:

CT 45190/2021 - OI S/A.				VALOR ATUAL (1º TAC - 133066942)		REAJUSTE DE 4,87301% - (IPCA Nov/2024)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (estimado 30 meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL - 30 MESES (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL - 30 MESES (R\$)
1	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone fixo com tarifação reversa.	minutos	19.500.000	R\$ 0,03	R\$ 585.000,00	R\$ 0,03	R\$ 585.000,00
2	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone móvel com tarifação reversa.	minutos	60.000.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.400.000,00
3	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone fixo.	minutos	4.680.000	R\$ 0,04	R\$ 187.200,00	R\$ 0,04	R\$ 187.200,00
4	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone móvel (celular).	minutos	6.180.000	R\$ 0,04	R\$ 247.200,00	R\$ 0,04	R\$ 247.200,00
5	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone fixo com tarifação reversa (LDN).	minutos	780.000	R\$ 0,04	R\$ 31.200,00	R\$ 0,04	R\$ 31.200,00
6	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas receptivas 0800, originadas de telefone móvel com tarifação reversa (LDN).	minutos	1.500.000	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00	R\$ 0,04	R\$ 60.000,00
7	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone fixo. (LDN).	minutos	21.000	R\$ 0,04	R\$ 840,00	R\$ 0,04	R\$ 840,00
8	TRÁFEGO DE CHAMADAS, Descrição: Tráfego de chamadas originadas na Central de Atendimento para telefone móvel (celular) (LDN).	minutos	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
9	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Instalação de Feixe Digital Bidirecional.	Unidade	50	R\$ 712,08	R\$ 35.604,00	R\$ 746,78	R\$ 37.339,00
10	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Ativação/Manutenção dos Feixes Digitais Bidirecionais.	Assinatura	50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Assinatura DDR.	Assinatura	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Relatórios/Facilidades.	Assinatura	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	SOLUÇÃO DE TELEFONIA, Descrição: Assinatura número 0800.	Assinatura	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 3.554.244,00		R\$ 3.555.979,00

b) Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([160934745](#)) e respectivas Notas de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1830

V – Nota de Empenho: 2025NE01850 ([161059675](#))

d) Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2024**, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 153/2025 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([160934602](#)).

e) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **05/11/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

f) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 29/01/2025, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161171166** código CRC= **50B179EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6183

00040-00040587/2021-83

Doc. SEI/GDF 161171166